

Camaragibe, 11 de agosto de 2021.

Memorando nº258/2021

À
Comissão Permanente de Licitação

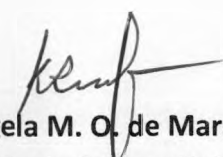
Assunto: Em resposta ao memorando nº 518 - CPL.

Cumprimentando V. S^a., venho através deste, em resposta ao memorando nº518/2021 - CPL, devolver a pasta da documentação referente ao Processo Administrativo nº079/2021, Processo Licitatório nº077/2021 – Pregão Eletrônico nº031/2021, para eventual aquisição de bem de natureza comum Lonas Plásticas para serem utilizados na cobertura de barreira nas áreas de risco do município de Camaragibe, estamos atendendo as devidas solicitações do memorando.

Autorizo a continuidade e publicação do certame licitatório, a fim de que possa ocorrer a licitação para atender à necessidade existente nesta Secretaria.

Atenciosamente,

*Recebido
em 12.08.2021
às 15:41h*



Kátia Rosângela M. O. de Marsol
Secretária de Defesa Civil

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de lonas plásticas

Processo Licitatório nº: 077/2021

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Como regra, a aquisição de bens deve ser precedida de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, cuja documentação precisa instruir os autos do respectivo processo administrativo, a bem inclusive, da transparência na atuação da Administração; todos os documentos relativos aos ETP pertinentes ao objeto licitado ou contratado nos autos devem neles constar – *ofícios, memorandos, requerimentos, atas, certidões, portarias, instruções, guias, relatórios, resoluções, planilhas, fotos, imagens, avisos, deliberações, boletins, contratos, convênios, declarações, atesto, alvarás, licenças, pareceres, despachos, ordens de serviço, notas circulares, levantamentos, comunicados, termos, notificações*, enfim, tudo aquilo que for necessário e que comprove as informações inseridas nos ETP.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão cada vez mais eficiente dos recursos públicos.

Neste interím, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam neste contexto a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o presente Termo de Referência.


Kátia Rosângela M. O. de Marsol
Secretária de Defesa Civil

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000

CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 – Tel: (81) 21299500 – defesacivil@camaragibe.pe.gov.br


Fernando Antônio Bezerra Coutinho
Secretário Executivo de Defesa Civil
PMCg - Mat. 4.0009078-6

2. DESENVOLVIMENTO

I - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Secretaria de Defesa Civil tem entre suas demandas o monitoramento das áreas de riscos dentro do município. Dentro desse monitoramento, a cobertura das encostas e barreiras, demanda a necessidade de aquisição de 600 rolos de lonas plásticas para prevenção de deslizamentos e outros problemas relacionados, principalmente aos períodos chuvosos. E o não atendimento da demanda, pode vir acarretar sérios riscos de acidentes e riscos de morte dos munícipes que residem nestas áreas.

O município detém em seus limites territoriais, várias áreas de risco, tendo assim a necessidade de monitoramento das mesmas. Assim, nessas áreas, uma cobertura com esse material para os períodos de chuvas, torna-se essencial para diminuição de deslizamentos. Para suprir essa demanda, faz-se necessário a aquisição do item presente neste ETP.

Este objeto do presente Estudo Técnico Preliminar destina-se a formação de Registro de Preço para eventual aquisição do bem de natureza comum Lonas Plásticas para serem utilizadas na cobertura de barreira nas áreas de risco do município de Camaragibe, durante o período chuvoso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com a relação orçamentária anexa.

O registro de preço justifica-se pela necessidade de compras frequentes, de bens comuns, de acordo com os termos do parágrafo único, do art.1º, da Lei 10.520, de 2002 " Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"

II – DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de bem de natureza comum Lonas Plásticas para serem utilizados na cobertura de barreira nas áreas de risco do município de Camaragibe, durante o período chuvoso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com a relação orçamentária anexa.

Kátia Rosângela M. O. de Marsol
Secretária de Defesa Civil

Fernando Antônio Bezerra Gomes
Secretário Executivo de Defesa Civil
PMCg. Mat. 4.0005078-6

Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades, através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, onde nomeará um funcionário para acompanhar a entrega do material solicitado e a distribuição dos mesmos nos referidos locais de serviços.

Antes da apreciação dos documentos de habilitação da licitante detentora de melhor proposta, o pregoeiro solicitará á referida empresa a apresentação de amostra (01 rolo) de lona plástica, objeto da licitação, no prazo de 48 (quarento e oito) horas, contados da convocação no sistema com a seguinte descrição:

Das Especificações da Lona Plástica: Rolo de Lona Plástica resistente, novo de primeiro uso, acondicionados em bobinas, cor preta, homogênea opaca, medindo 100,00m de comprimento por 8,00m de largura, sem cortes e sem emendas, espessura de 200 micras (0,20 milímetros), podendo ser aceito a variação de 10% a mais ou a menos, ou com Peso mínimo de 120kg (lona com 8,0m X100,00 m), com resistência á tração =16N/mm², esforço de ruptura -16,0 á 30,0 N/mm², Densidade=1,00 g/cm³.

As lonas devem atender à última versão das normas técnicas ASTM D822, ASTM D1709 E ASTM D6988, sendo os valores mínimos, correspondentes a essas características, comprovadas a partir de ensaios realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, que poderão ser exigidos pela fiscalização.

I. Os laudos apresentados, devem conter os seguintes valores:

- a) Tensão de ruptura obtido no sentido de extrusão da lona (direção longitudinal), valor mínimo de 15 MPa;
- b) Tensão na ruptura no sentido perpendicular à extrusão da lona (direção transversal), valor mínimo de 17 MPa;
- c) espessura de 200 micras (0,20 mm) podendo ser aceito a variação de 10% a mais ou a menos;
- d) Resistência a impacto por dardo em queda livre de no mínimo 200 gf;

No laudo de ensaio apresentado com no mínimo 06(seis) meses, deve constar o lote, a data de fabricação, nome do fabricante e demais dados da realização do ensaio. As bobinas de lona, devem apresentar um bom aspecto, sem conter dobras ou vincos deteriorados, sem cortes ou emendas em toda sua extensão.

Caso o laudo e a lona plástica não estejam de acordo com o solicitado, será convocado o segundo colocado para apresentação de amostra (01 rolo) e Laudo Técnico com no mínimo 06(seis) meses e assim sucessivamente

A amostra e o laudo deverão ser entregues devidamente identificadas, no endereço da Sede da Defesa Civil de Camaragibe/PE, na Avenida Belmino Correia, 2340 – Timbi, Camaragibe – PE, Cep:54.768-000, no horário entre 07:30 hs e 14:00 hs, mediante agendamento, através do número de Telefone: (81)2129-9564 ou e-mail: defesacivil@camaragibe.pe.gov.br.

A amostra e o laudo Técnico serão objetivamente avaliada pela área técnica do órgão contratante em até 48 (quarenta e oito) horas, a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, momento em que serão realizados os testes com o micrômetro, das descrições especificadas neste documento.

Durante a análise da amostra e do laudo técnico poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados em até 48 (quarenta e oito) horas da data da notificação formal (e-mail), sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento;

Se a amostra e o laudo técnico forem aceitos, o pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida no Edital, entre eles, o Balanço Financeiro do ano anterior(2020).

Se a amostra e o laudo técnico forem rejeitadas ou não entregues no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da melhor oferta subsequente, a apresentar a sua amostra e o laudo técnico, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado;

A decisão de aceitar ou rejeitar a amostra e o laudo técnico será formalizada via parecer técnico fundamentado.

III – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores estimados são provenientes de cotação dos itens conforme planilha anexa, obtidos através de pesquisa realizada com cotação em empresas do ramo. A pesquisa para montagem de preços no mercado foi realizada tendo como base a descrição dos produtos do Termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados no certame deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento e acabamento do produto de referência:



Kátia Rosângela M. O. de Marsol
Secretária de Defesa Civil



Fernando Antônio Bezerra Gomes
Secretário Executivo de Defesa Civil
PMCg. Mat. 4.0005078-5

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de aquisição das Lonas Plásticas, espera-se atuar na prevenção dos riscos de deslizamentos, o que impacta em benefícios diretos e indiretos que a Defesa Civil almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência.

Para monitorar melhor as áreas de risco, dividimos o Município em 4 áreas de risco, onde possui 64 setores de risco, sendo monitorados pelas equipes da Defesa Civil. Recebemos da APAC (vide anexo), o prognóstico de chuvas do trimestre, dizendo que até setembro haverá chuvas na R.M.R.

V- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos materiais foram estimados com a expectativa de atender a demanda dos 12 meses futuros, onde haverá acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado e locais onde são colocadas, considerando as solicitações oriundas da demanda dos munícipes de Camaragibe, em face do cenário descrito item anterior.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a análise do custo – benefício, com base na pesquisa realizada, verificou-se que o valor estimado total dos itens soma R\$ 994.200,00 (novecentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

VII – DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Em regra, conforme o §1º do art.23 da Lei nº8.666/93, os bens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o bem for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Portanto, serão solicitados os materiais de acordo com as necessidades através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Defesa Civil.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Haverá licitação correlata de arame e piquetes para complementação da colocação do objeto.

IX – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomadas de providências de adequações para a contratação dos bens.

X – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO


A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrências de impactos ambientais e sim evitar tais impactos, evitando o deslizamento dos taludes.

Visto que, temos o planejamento de Ações do Inverno e do Verão, mas não necessariamente temos o prognóstico de chuvas, que as vezes são atípicas em meses considerados Verão. Portanto, trabalhamos com Prevenção e temos que ter em estoque, lonas para atender esses meses de chuvas atípicas.

XI – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Camaragibe-PE, 11 de agosto de 2021.


Fernando Antônio Bezerra Gomes

Secretário Executivo de Defesa Civil

Matrícula 4.0005078-6

12/08/2021

Fwd: Boa tarde a todos, segue prognostico da APAC para o Trimestre Ago/Set/Out-21 - defesacivil@camaragibe.pe.gov.br - Web...



Fwd: Boa tarde a todos, segue prognostico da APAC para o Trimestre Ago/Set/Out-21

De: Kátia Marsol

Para: defesacivil@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Fwd: Boa tarde a todos, segue prognostico da APAC para o Trimestre Ago/Set/Out-21

Enviada em: 12/08/2021 | 14:32

Recebida em: 12/08/2021 | 14:32

PHOTO-2021-... .jpg 255.63 KB

Enviado do meu iPhone

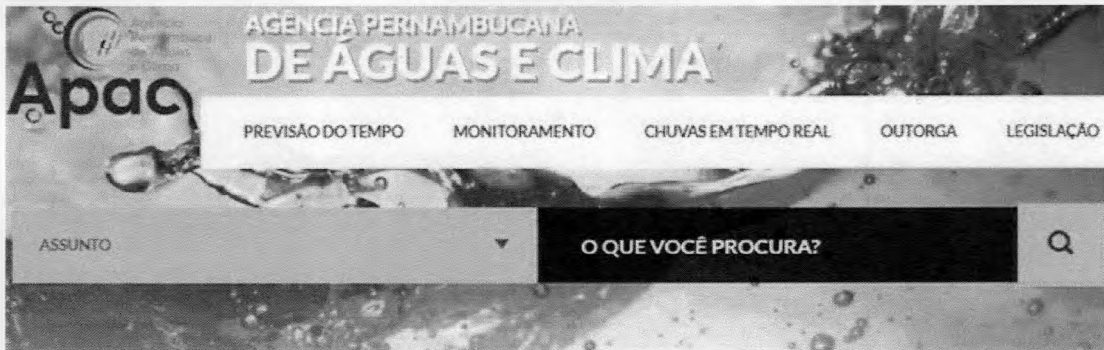
Início da mensagem encaminhada:

De: Kátia Marsol <katiamarsol@hotmail.com>

Data: 12 de agosto de 2021 02:41:53 BRT

Para: Kátia Marsol <katiamarsol@hotmail.com>

Assunto: Boa tarde a todos, segue prognostico da APAC para o Trimestre Ago/Set/Out-21



Previsão do Tempo para os meses de Agosto a Outubro

Exercendo o seu serviço de orientar a população pernambucana a respeito das futuras mudanças climáticas, ontem pela manhã, dia 29 de julho, a Apac divulgou o informe meteorológico com o que se pode esperar nos meses de Agosto a Outubro de 2021.

A previsão climática para o próximo trimestre indica maior probabilidade de chuva, variando de normal a abaixo da média na Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata e parte do Agreste, onde o mês de agosto ainda é período chuvoso. Para a região do Sertão Pernambucano, esse período se encontra na estação seca.

No Oceano Atlântico, se espera continuidade das condições de temperaturas próximas da média climática do período, com destaque para a costa leste do Nordeste. Já para o Pacífico, a previsão é que se mantenha o padrão de neutralidade do El Niño e La Niña.

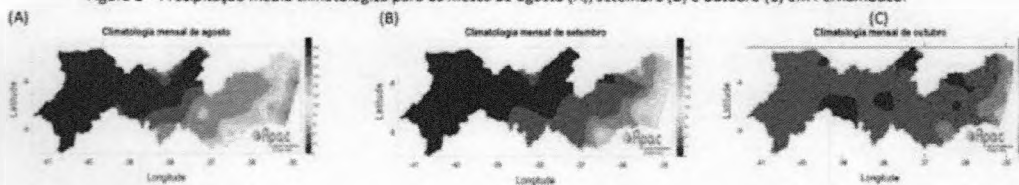
A Reunião de Análise e Previsão Climática para o Nordeste, realizada na Apac e por meio de videoconferência, no dia 28 de julho de 2021, com participação dos Centros Estaduais de Meteorologia dos 09 estados da região.

O mês de agosto é conhecido por ser o último do período chuvoso do leste de Pernambuco, e conta com temperaturas mais amenas e ventos intensos. O clima muda em setembro e outubro, que são considerados secos e trazem o aumento do calor.

Tabela 1 : Valor médio da precipitação mensal por mesorregião em Pernambuco.

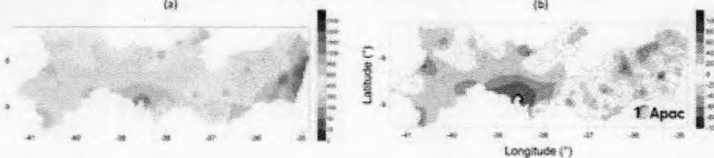
Região	Agosto	Setembro	Outubro
Metropolitana do Recife (RMR)	176,9 mm	101,2 mm	49,7 mm
Zona da Mata	112,4 mm	62,3 mm	27,8 mm
Agreste	58,5 mm	33,6 mm	17,9 mm
Sertão	11,6 mm	8,6 mm	12,2 mm

Figura 1 – Precipitação média climatológica para os meses de agosto (A), setembro (B) e outubro (C) em Pernambuco.



As chuvas acumuladas no primeiro semestre deste ano variaram entre a quantidade abaixo da média e a normal em todo o estado, tendo as maiores precipitações no Litoral, Zona da Mata e Sertão

Figura 2 – (a) acumulado médio e (b) desvio relativo da precipitação no período de janeiro a junho/2021.



O acompanhamento diário das condições climáticas, como incidência de chuvas e temperatura, pode ser feito através do site e Instagram da Apac.

Enviado do meu iPhone

JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de bem de natureza comum Lonas Plásticas para serem utilizados na cobertura de barreira nas áreas de risco do município de Camaragibe, durante o período chuvoso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com a relação orçamentária anexa.

A presente justificativa baseia-se na necessidade que ocorreu um equívoco por parte do Parecer Jurídico – PROGEM, que não observou que o item a ser licitado via Registro de Preço é Lona Plástica, conforme justificativa para aquisição da compra, estudo técnico preliminar, Termo de Referência e Minuta do Contrato e não máscaras em tecido, conforme descrito no Parecer Técnico nº128/2021, no item 2. da ANÁLISE JURÍDICA, Modalidade licitatória adotada – Pregão Eletrônico.

Desta forma, foi requisitado pelo Departamento de Licitação a justificativa, para que seja possível a continuidade do certame.

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, de acordo com os arts. 1º, § 1º e o Art.2º da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

[...]

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens "lona plástica", que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme à disponibilidade orçamentária, segundo Decreto nº 7.892/2013:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

[...]

IV - quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A aquisição a ser feita se baseará nos Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, ambos devidamente aprovados pela ordenadora de despesa, da Secretaria de Defesa Civil, no uso das suas atribuições legais.

Camaragibe-PE, 11 de agosto de 2021.


Fernando Antônio Bezerra Gomes

Secretário Executivo de Defesa Civil

Matrícula 4.0005078-6